

Lei nº 3.551, de 29 de junho de 2006.

**Prorroga o prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 3.519, de 30 de janeiro de 2006, que concedeu abono aos funcionários públicos municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

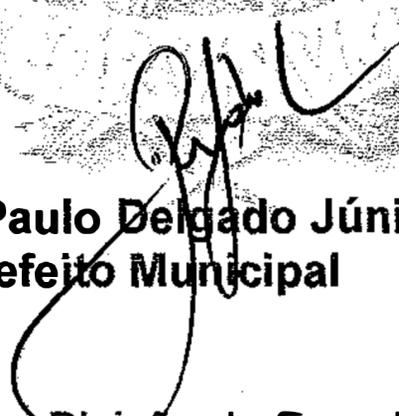
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.551/2006:

**Art. 1º.** O abono concedido pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.519, de 30 de janeiro de 2006, pelo prazo de 6 (seis) meses, é prorrogado até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 2º.** Ressalvado o disposto no artigo anterior, a Lei Municipal nº 3.519, de 30 de janeiro de 2006, mantém-se em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2006.



**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



**Rodrigo Leite Segantini**  
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão